



1

Reunião ordinária pública

Ata n.º 21/2019

Data: 2019-09-02

Início: 14.35 horas

Local: Cidade de Tomar, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

Termo: 17.40 horas

Presenças:

Vice-Presidente Hugo Renato Ferreira Cristóvão

Vereadores José Manuel Mendes Delgado

Célia Maria Nunes Azevedo Bonet

Filipa Alexandra Ferreira Fernandes

Luís Manuel Monteiro Ramos

Hélder Duarte Henriques

Secretária da reunião – Maria João Brites da Costa Henriques

A Sra. Presidente faltou à reunião por se encontrar de férias. -----

Da Ordem do Dia constavam os seguintes assuntos:-----

APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES REALIZADAS NOS MESES DE ABRIL, MAIO E JUNHO E DA ATA DA REUNIÃO DE 15 DE JULHO DE 2019 -----

BALANCETE -----

N.º 01 – CONTRATO DE URBANIZAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DOS PEGÕES (5/PGEN/GDE/2017 - 15/INSTGT/DOGT/2013)-----

PROPOSTAS:-----

PROPOSTAS DA PRESIDENTE:-----

N.º 02 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE SERRA E JUNCEIRA, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL (59/PPRC/PR/2019 - 1/ORGFUN/PR/2019)-----

N.º 03 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE OLALHAS, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL (50/PPRC/PR/2019 - 1/ORGFUN/PR/2019)-----

N.º 04 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE



2

- CARREGUEIROS, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL**
(49/PPRC/PR/2019 - 1/ORGFUN/PR/2019)-----
- N.º 05 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE TOMAR, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL**
(51/PPRC/PR/2019 - 1/ORGFUN/PR/2019)-----
- N.º 06 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE PAIALVO, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL**
(58/PPRC/PR/2019 - 1/ORGFUN/PR/2019)-----
- N.º 07 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE MADALENA E BESELGA, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL**
(54/PPRC/PR/2019 - 1/ORGFUN/PR/2019)-----
- N.º 08 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE TOMAR (SÃO JOÃO BAPTISTA) E SANTA MARIA DOS OLIVAIS), AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL** (60/PPRC/PR/2019 - 1/ORGFUN/PR/2019)---
- PROPOSTA DOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA: -----**
- N.º 09 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM RECEBER A DELEGAÇÃO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL (TAF) DE LEIRIA** (9/PPRC/DAJA/2019 - 48/DIVER/DAAOA/2013) -----
- INFORMAÇÃO DA PRESIDENTE: -----**
- N.º 10 – COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR DELIBERAÇÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017** (61/PPRC/PR/2019)-----
- DIVISÃO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE: -----**
- N.º 11 – PROGRAMA NACIONAL DE MARCHA E CORRIDA – Minuta de protocolo** (4908/ENTE/DAJA/2019 – 2/PRADES/DADJ/2019) -----
- N.º 12 – UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DOM NUNO ÁLVARES PEREIRA – Associação de Futebol de Santarém** (4471/ENTE/DAJA/2019 - 1/APOIOS/DADJ/2019) -----
- DIVISÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: -----**
- N.º 13 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL À FESTA ANUAL DA PEDREIRA – Sociedade Recreativa e Musical da Pedreira** (56/PUBO/DAJA/2019 - 1/PUBLI/DAJA/2019) -----
- N.º 14 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL À FESTA DE CHÃO DAS MAIAS – Associação Recreativa e Cultural de Chão das Maias** (53/PUBO/DAJA/2019 - 1/PUBLI/DAJA/2019) -----



N.º 15 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL À FESTA ANUAL DE SÃO PEDRO DE ALVIOBEIRA – Fábrica da Igreja Paroquial São Pedro de Alviobeira (50/PUBO/DAJA/2019 - 1/PUBLI/DAJA/2019) -----

N.º 16 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL À FESTA DE CEM SOLDOS – Sport Club Operário de Cem Soldos (55/PUBO/DAJA/2019 - 1/PUBLI/DAJA/2019)-----

N.º 17 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL À FESTA DAS VINDIMAS NA SERRA – Associação Cultural e Recreativa da Serra (54/PUBO/DAJA/2019 - 1/PUBLI/DAJA/2019) -----

N.º 18 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL A AGENCIA IMOBILIARIA REMAX RUMO3 - Portal Rumo – Sociedade de Mediação Imobiliária, SA (52/PUBO/DAJA/2019 - 1/PUBLI/DAJA/2019) -----

N.º 19 – GALA EQUESTRE SOLIDÁRIA – Isenção de Taxas (97/RUID/DAJA/2019 - 1/RUIDO/DAJA/2019) -----

N.º 20 – FILMAGENS DE SÉRIE DOCUMENTAL RELIC HUNTERS SOBRE OS TEMPLÁRIOS A TRANSMIR PELO HISTORY CHANNEL EM 2020 – Isenção de Taxas (4388/ENTE/DAJA/2019)-----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, INTERVENÇÃO SOCIAL E AMBIENTE:-----

N.º 21 – ACORDOS DE COLABORAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA, DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA E DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES 2019/2020 (2/PPRC/DEISA/2019 - 3/PROGAPED/DEAS/2013) -----

N.º 22 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS CARENCIADOS – ANO LETIVO 2019/2020 - 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – 1.ª FASE (3/ESPP/DEISA/2019 - 2/ADESC/DEISA/2019) -----

DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO: -----

N.º 23 – LICENCIAMENTO PARA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ANDAIMES - ISENÇÃO DE TAXAS - Ordem Franciscana Secular (124/LOVP/DGT/2019 - 353/EDIF/DGT/2019)-----

N.º 24 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO TITULADAS PELO ALVARÁ DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO Nº 1/2015 – LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA – Imoretalho, Gestão de Imóveis, S.A. (3858/ENTE/DAJA/2018 - 1/OBURB/DGT/2015)-----

N.º 25 – ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE COMÉRCIO E ARRECADAÇÃO PARA



4

COMÉRCIO E SERVIÇOS – ESTACIONAMENTO – José Luís (309/JUEL/DGT/2019 - 236/EDIF/DGT/2019) -----

N.º 26 – CEDÊNCIA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA POR PARTE DA DIREÇÃO GERAL DO TERRITÓRIO, PARA PRODUÇÃO DE CARTOGRAFIA TOPOGRÁFICA – Celebração de protocolo (3195/ENTE/DAJA/2019 - 4/ENTEXT/PR/2013) -----

DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL:-----

N.º 27 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE USO DO FOGO E DE LIMPEZA DE TERRENOS - Revogação (80/PGEN/DPC/2019) -----

DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA:-----

N.º 28 – FESTIVAL DE ESTÁTUAS VIVAS DE TOMAR - Venda de Merchandising (2/EVAT/DTC/2019) -----

N.º 29 – CEDÊNCIA DE BARRAQUINHAS - Câmara Municipal de Sardoal (5439/ENTE/DAJA/2019 - 14/DIVER/DOM/2014)-----

DIVISÃO FINANCEIRA: -----

N.º 30 – PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CINEMATográficos – Compromissos plurianuais (86/CPUB/DF/2019)-----

N.º 31 – SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE TOMAR – INFORMAÇÃO REFERENTE AO 1.º SEMESTRE DE 2019 (541/PGEN/DF/2019)-----

EXPEDIENTE:-----

N.º 32 – UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL – Sport Club Operário de Cem Soldos (5384/ENTE/DAJA/2019 - 15/DIVER/PR/2013) -----

N.º 33 – UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL – Fábrica da Igreja Paroquial de Paialvo (5273/ENTE/DAJA/2019 - 15/DIVER/PR/2013) -----

N.º 34 – UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL – Fábrica da Igreja Paroquial de Além da Ribeira (5148/ENTE/DAJA/2019 - 15/DIVER/PR/2013) -----

N.º 35 – CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA E IDENTIFICAÇÃO ELETRÓNICA 2019 (5418/ENTE/DAJA/2019) -----

N.º 36 – QUEDA DE RAMO DE ÁRVORE NO PARQUE DE SANTA IRIA (5485/ENTE/DAJA/2019 - 24/DIVER/DAJA/2017) -----

Sendo catorze horas e trinta e cinco minutos, o Sr. Vice-Presidente declarou aberta a reunião e deu início ao período de atendimento do público. -----

Esteve presente a Sra. Maria de Fátima Peixoto sobre as obras em alpendre e outras dependências que necessitam de reparação, como a cobertura para carros. Referiu que a



legislação que consultou, assim como o regulamento em vigor em Santa Marta de Penaguião, consideram o alpendre uma obra de escassa relevância urbanística; não obteve resposta da Câmara, tem uma safra de amêndoas para secar, e, com fundamento no artigo décimo primeiro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, solicita que, pelo menos, lhe seja permitido colocar o chão; depois, o espaço apenas carece de um portãozinho de ferro para vedar as traseiras do quintal. Manifestou-se surpreendida por se ter dirigido ao gabinete do município, na passada segunda feira, para consultar o seu processo, e a autorização lhe ter sido concedida para o próximo dia onze, pelas quinze horas; gostava que o prazo pudesse ser encurtado para poder saber o que é necessário; é um simples alpendre que dista mais de trinta metros da estrada pública e não percebe que esteja a ter um tratamento superior, pelo menos em tempo, e complicado, como se de uma obra de urbanização se tratasse. Gostaria de poder receber aqui alguma informação que lhe permitisse saber o que tem que fazer. -----

O Sr. Vice-Presidente referiu que já teve oportunidade de dar as explicações solicitadas, sendo certo que a senhora é de opinião que a obra que levou a cabo não necessita de licenciamento, mas, não é assim; há sempre um grau de subjetividade na apreciação do que é uma obra de escassa relevância urbanística, mas, neste caso, não oferece qualquer dúvida aos técnicos, ou a si próprio; nesta fase, não importa o uso que vai ser dado ao local, mas sim a obra em si, não havendo quaisquer dúvidas de que a obra iniciada terá que ser licenciada, conforme informação técnica que já mereceu despacho superior, de que já terá sido notificada, ou estará em vias de ser. Referiu que não pode ser levantado parcialmente o embargo, pelo que não poderá ser concedida autorização para executar o chão; para que haja lugar ao desembargo, o projeto terá que ser submetido; os municípios e os seus técnicos não se regem por opiniões, trabalham fundamentados na legislação em vigor e nos regulamentos próprios, que se aplicam a cada território. Referiu que o processo que se pretende consultar será o processo antigo porque, se não foi submetido qualquer projeto para as obras iniciadas, não existe processo; existem largos quilómetros lineares de processos em arquivo e ainda não está concluído o procedimento de digitalização que iniciaram há cerca de três ou quatro anos, precisamente para tornar mais fácil a localização de um qualquer processo; quando é solicitada a consulta de um processo que ainda não existe em suporte digital é, em média, dado o prazo de uma semana para que os serviços o localizem; por outro lado, está a terminar um período grande de férias dos trabalhadores o que também causa alguns constrangimentos em matéria de prazos; espera que seja possível localizar o processo, mas há situações que isso não é fácil,



porque se perdeu ou porque há deficiências na respetiva catalogação - as regras foram mudando aos longo dos anos, a catalogação nem sempre aconteceu da melhor forma e nem sempre o pessoal era suficiente, pelo que, por vezes, há dificuldade em identificar os processos, mais ainda quanto têm muitas pastas, com muitos volumes, e só se localizam partes; o arquivo é uma questão complexa que estão a tentar resolver, mas ainda vai demorar algum tempo (Santarém, por exemplo, começou quase dez anos antes e ainda não terminou o processo de digitalização). -----

A Sra. Fátima Peixoto perguntou se a decisão de que foi notificada se refere ao processo de embargo ou ao processo de contraordenação porque, apesar de serem processos paralelos, pretende pagar depressa e despachar o assunto; pode apresentar testemunhas, mas possui várias fotografias e é nelas, e na legislação em vigor, que pretende basear a sua defesa. Disse que a lei, e o regulamento a que antes se referiu, refere claramente as obras que estão isentas de licença, mas não de autorização, e que era isso que gostaria de ver clarificado. Irá aguardar pela notificação e cá estará no dia onze, porque é uma pessoa determinada e quer muito resolver o assunto. Pediu desculpa por qualquer coisa que possa ter beliscado o Sr. Vereador.-

O Sr. Vice-Presidente disse que não há lugar a pedidos de desculpa pois estão cá para esclarecer o que houver a esclarecer, sendo certo que um município pode acrescentar coisas ao seu regulamento que não violem o princípio legal, nomeadamente na questão das isenções, como eventualmente poderá ser o caso do município identificado; Tomar também tem essa situação em muitos casos, mas o que importa é a definição do que é escassa relevância urbanística e o regulamento municipal que está em vigor no concelho de Tomar diz quais são as regras; o caso foi apreciado por arquitetos que estão na Câmara há anos e tratam em cada ano centenas de processos semelhantes, fundamentados no mesmo princípio; a partir desta fase, há sempre hipótese de rebater, mas aconselha que se muna de parecer de um outro especialista para contestar o entendimento dos técnicos, que é prática comum no município. --

A Sra. Fátima Peixoto perguntou se para melhorar o espaço que identificou em fotografia, que também está em ruína, necessitará ou não de uma licença. -----

O Sr. Vice-Presidente respondeu que, de repente, pela fotografia, lhe parece que sim, mas não é aqui o local, nem esta a forma, de tratar assuntos destes ou de esclarecer eventuais dúvidas que existam; o normal será uma deslocação ao Balcão Único para solicitar uma reunião a um técnico; algumas dúvidas mais generalistas são respondidas automaticamente pelos trabalhadores; a partir de certo nível, terá que marcar uma reunião com um arquiteto;



2

3

7

em último caso, poderá ser agendada uma reunião consigo para, com outro tipo de documentos, ser possível esclarecer se é preciso licença.-----

A Sra. Fátima Peixoto disse que compreendeu o que tem de fazer, mas as instalações são antigas pocilgas que se destinam a arrumos de lenha para lareira e pensou que podia aqui obter mais informação; considera que tem tudo legal, todos os bens pagam IMI, e bastante, mas pode ter entrado em vigor alguma lei que não seja do seu conhecimento e possa ter alterado alguma coisa. -----

O Sr. Vice-Presidente referiu que cada entidade tem a sua competência; neste caso, as Finanças cobram impostos e os municípios licenciam as obras, sendo certo que, genericamente, há muita coisa que paga imposto sem estar licenciada e há coisas que estão devidamente licenciadas, mas não estão corretamente registadas nas Finanças ou na Conservatória; infelizmente, há muitas coisas que foram acontecendo ao longo dos anos e que, agora, vão sendo regularizadas porque há, cada vez mais, partilha de informação entre as diferentes entidades. -----

A Sra. Fátima Peixoto disse que referiu o IMI por ser uma das receitas das Câmaras Municipais. -----

Esteve presente o Sr. Fernando Caldas Vieira para obter alguns esclarecimentos relativamente ao projeto de reconversão da iluminação pública no concelho de Tomar com utilização de LED, divulgado numa entrevista da Sra. Presidente, publicada na revista Exame e Informática, descrito como um projeto pioneiro no país. Sublinhou que sendo ali referido que a aprovação deste projeto foi feita na Assembleia Municipal, tentou ver em que termos ocorreu, mas, para sua surpresa, não encontrou as atas das sessões deste órgão desde o início do atual mandato. Gostava de perceber como é que este contrato e este projeto se concertam com o projeto de renovação do contrato de subconcessão da rede de baixa tensão à EDP, que aconteceu em dois mil e nove, e que previa a remodelação da iluminação pública, com enfoque na substituição das lâmpadas de vapor de mercúrio por lâmpadas de vapor de sódio, e se a EDP também está envolvida nisto ou não. Uma outra questão tem a ver com o envolvimento das empresas e de outras entidades do concelho dado que está associada ao projeto uma tal rede LoRa (acrónimo de Long Range Lo Power), tipo SIRESP da iluminação pública, e prevista a intervenção da Softinsa e da ARQUILED; a referida rede recolhe uma série de informações locais, nomeadamente se o rio Nabão tem água, se estão a roubar água das bocas de incêndio e qual é a qualidade do ar (seria muito bom se atuar na deteção prematura de incêndios), e depois faz a gestão da iluminação pública, que não precisa de ter o mesmo nível de iluminação



J.
F.

8

nas diferentes horas do dia; os dados são recolhidos e são tratados por alguém, e é aqui que entra a Softinsa, mas é preciso saber até onde é que vai esta recolha e tratamento de dados. Em relação ao contrato propriamente dito, referiu que a atividade da iluminação pública terá basicamente três tipos de encargos para a Câmara - a faturação do serviço universal (pagamento da energia elétrica), a manutenção (lâmpadas que se fundem e luminárias que se perdem) e a expansão (zonas do concelho que terão casas novas, novos arruamentos e necessidade de iluminação), presumindo que a parte da manutenção e da expansão não terá grandes alterações e o que se vai fazer sentir será na parte da faturação; segundo percebeu, irá haver um investimento nas novas luminárias e, como vai consumir menos energia, há ganhos para a Câmara; orçamentando o mesmo valor, quarenta por cento são para pagar a energia e os restantes sessenta por cento são para pagar ao executante da reconversão, dos quais este garante que dez por cento são para a Câmara. Tendo lido que a fatura de eletricidade da Câmara é de um milhão de euros por ano, passam a poupar seiscentos mil euros, dos quais sessenta mil são dados à Câmara, o que não será grande negócio, mas a Câmara também não adianta dinheiro. Perguntou se se confirmam estes valores das economias que estão associadas ao projeto. Disse desconhecer se haverá consciência do efeito perverso da questão tendo em conta que o pagamento à empresa é feito em economias e que as economias serão enormes se a empresa decidir por o concelho todo às escuras; há um incentivo à não qualidade do serviço, a menos que o contrato, que tem vários anexos, exija num deles que tenha que ser cumprida uma iluminância e uma qualidade de serviço mínima. Deu nota de que os ganhos/pagamentos à empresa estão associados ao pagamento do quilowatt hora; não via mal em que o preço fosse o preço tarifário (real), mas é curioso que, para tirar o risco tarifário seja definido um preço constante (a seu ver, exagerado) de catorze vírgula quatro centimos por quilowatt hora, quando, no tarifário atual, nas horas cheias e nas horas de vazio, está em treze vírgula seis e oito; mas, pior ainda, o contrato vai ser por dezasseis anos, e estes valores não vão estar indexados ao custo da eletricidade, como lhe parecia ser natural, mas sim ao índice de preços ao consumidor, ou seja, mesmo que a eletricidade baixe, o que seria bom para a fatura que a Câmara paga, o executante da obra, a empresa espanhola Ferrovial, não vai ser prejudicada, antes vai ver as suas receitas aumentadas todos os anos pelo índice de preços ao consumidor. Uma outra questão que o deixou confuso está relacionada com o valor do contrato, no montante de oito vírgula nove milhões de euros, acrescido do IVA à taxa legal; será até o maior investimento que é feito no concelho nos últimos anos, mas só três milhões são para luminárias; tratando-se de um



J.
A.
9

contrato de gestão de serviços e de iluminação, não vislumbra que serviços justificam mais do que o valor das lâmpadas. Adiantou que, em situações semelhantes, noutros municípios, as Câmaras optaram por fazer o investimento, como é o caso do Entroncamento; investindo o dinheiro, os benefícios e os custos da poupança ficam integralmente na Câmara; admite que é mais fácil com esta opção, porque não é preciso a Câmara mobilizar estas verbas aumentando a dívida ou outra coisa qualquer, mas fica um bocado admirado como é que são só três milhões para um contrato de onze milhões. No que se refere aos dezasseis anos de duração do contrato, disse que percebe que, financeiramente, seja preciso este tempo todo para amortizar/reembolsar o dinheiro que o promotor vai investir em Tomar, mas é preciso ter consciência que há o risco de obsolescência tecnológica do sistema, e questionar se não estarão a investir numa coisa que, daqui a quatro ou cinco anos, já não valerá nada. Recordou que, outrora, havia as lâmpadas incandescentes e que, depois, para utilizações maiores, se passaram a utilizar as fluorescentes, mas, agora, já não se fala em nada disto; em termos de iluminação pública, antigamente eram as lâmpadas de vapor de mercúrio (brancas), passaram para lâmpadas de vapor de sódio, de maior rendimento e com uma eficiência muito grande, e, pelo meio, falou-se de lâmpadas de halogénio, de que já ninguém fala, mas houve várias tecnologias que foram sendo introduzidas e que, da mesma maneira que apareceram, desapareceram, algumas até em pouco tempo. Referiu que, por outro lado, se considera um prazo de oito meses para instalar treze mil e quinhentas lâmpadas, o que dá uma média de oitenta BIP por dia, o que ninguém vai fazer; fica ainda a dúvida do que é que vai acontecer às que forem retiradas, se vão para a sucata, se são exportadas ou se são para aterro. Referiu que ficou muito contente com o projeto, que lhe levanta as questões que enumerou; Tomar tem um deputado que, na última legislatura, se caracterizou pela participação no processo das rendas excessivas e irão ver se este contrato com a Ferrovial, não configura também uma renda excessiva. -----

O Sr. Vice-Presidente referiu que tentará responder a todas as questões colocadas, com a ressalva de que foi a Sra. Presidente quem acompanhou diretamente este processo e poderá haver algum aspeto ou detalhe que não saiba exatamente. Informou que, durante três anos, foram analisadas e ponderadas as várias hipóteses de atuação nesta matéria; não querem considerar que o contrato é uma solução ótima, ou a única possível, mas foi aquela que, num determinado momento, depois de estudar, planear e analisar as possíveis opções, foi decidido assumir, mesmo podendo haver algumas questões, nomeadamente em termos da duração do contrato, que possam merecer algumas reticências ou algumas dúvidas; é verdade que as



10

coisas estão sempre a evoluir, nomeadamente ao nível da tecnologia, e, não sendo exepetável, pode acontecer que o LED fique desatualizado; as dúvidas de base existem, mas entenderam que era chegado o momento de definir um caminho e estão felizes com o caminho que definiram, desde logo pela atenção nacional que o projeto tem tido e que lhes dá algum conforto de que estarão no bom caminho; na semana passado, alguém lhe disse que houve mais um programa da RTP onde Tomar esteve a ser falado por causa deste projeto. Referiu que os valores do contrato obrigavam a um concurso público internacional a que podia concorrer qualquer empresa devidamente habilitada do espaço europeu; até isso é muitas vezes mal explicado por quem coloca alguma desinformação a circular; a empresa é espanhola, mas tem sede em Portugal e, segundo julga saber, até tem uma delegação em Torres Novas; o Município não vai gastar um cêntimo; havia a opção de ser o município a fazer o investimento e depois, pelo menos teoricamente, ter um maior encaixe financeiro ao longo dos anos, mas a verdade é que, por várias razões, pelas prioridades existentes, e também porque a situação financeira não é assim tão confortável – têm uma capacidade de endividamento na casa dos dez milhões, o que daria para recorrer a um empréstimo para aplicar a este investimento, mas ficariam completamente bloqueados para fazer face a uma qualquer situação; há cinco ou seis anos, a capacidade de endividamento era menos de um milhão e só com um esforço bastante grande conseguiram chegar a esta nova situação. Referiu que, na maioria dos municípios, a opção foi entregar a alguém que faça o investimento, precedida de concurso; entre autarcas, não fica muito bem estar a referir outros concelhos, mas, uma vez que foi referido o Entroncamento, excepcionalmente vai usar esse exemplo; não é muito difícil explicar porque é que, para além das questões financeiras, esse município consegue fazer esse tipo de investimento; desde logo, não tem espaço rural o que leva a uma situação muito mais fácil em termos de vias, iluminação pública e higiene e limpeza; a opção de Tomar, que é discutível, foi entregar a alguém que, durante dezasseis anos (o prazo que se considerou razoável e se percebeu ser o mínimo para conseguir ter empresas a concorrer), venha explorar esta área; o contrato tem como objeto a substituição das luminárias (têm cerca de quinze mil, mas a EDP foi procedendo à sua substituição e, pelo menos nos últimos tempos, até acelerou esse procedimento), a manutenção de todo o equipamento ao longo do contrato e a colocação de um conjunto de outros equipamentos, nomeadamente sensores, que vão permitir as outras situações, numa lógica de smart cities, um conjunto de fatores para que possam ser trabalhadas a qualidade do ar, a água e as perdas de água, a adaptação da iluminação consoante a luz do dia ou o período do ano, para



J.
F.

zonas da cidade ou do concelho; é esse conjunto de oportunidades que dá o extra e a mais valia ao projeto; o resto da rede continuará a ser da responsabilidade da EDP. Referiu que a Ferrovial é responsável pelo sistema, mas cada uma das temáticas será analisada e acompanhada desde logo pela IBM/Softinsa, que é o grande parceiro nesta fase, mas poderão vir a acontecer outras parcerias, até, nalgumas questões mais experimentais, com o próprio IPT, aproveitando a capacidade existente, sendo certo que, ao longo do tempo, depois da rede estar instalada, terá que se ir avaliando a possibilidade de outras empresas ou entidades virem a colaborar no sistema. Referiu que a empresa sabe o prazo que tem para cumprir e, para já, nada indica que não o cumprirá, mas também sabem que, ultimamente, mais na área da construção, as empresas têm dificuldades em cumprir prazos, nomeadamente por falta de pessoal. Sublinhou que o município passa a poder ir ao mercado regulado contratar o fornecedor de eletricidade que lhe apresentar os preços mais baratos, estando já a avaliar e a fazer os estudos necessários para, eventualmente, poder vir a contratar outro fornecedor; até aqui, isso não era possível e, de certa forma, estavam nas mãos da EDP, assim como, ao longo de muitos anos, havia muito pouco controlo sobre a faturação de iluminação pública, de cerca de um milhão de euros por ano; com este novo sistema, tudo isso se vai modernizar e vão poder passar a ter um acesso muito mais fiável aos consumos, com o extra de poderem mudar de fornecedor. Referiu que não há nenhuma solução que seja ótima e isenta de uma eventual falha, mas estão bastante conformados com esta opção. -----

O Sr. Fernando Vieira pediu explicações para a falta das atas da Assembleia Municipal. -----

O Sr. Vice-Presidente disse que a situação se deve a um problema técnico e que se está a tentar que seja resolvido o quanto antes. -----

Esteve presente o Sr. José António Ferreira, residente à entrada da estrada de Paialvo, nas proximidades da estátua do Infante D. Henrique, onde existe um jardim público cuja manutenção, nomeadamente plantação e corte de relva, e poda dos arbustos, sempre foi feita pela Câmara Municipal; durante três anos deixaram de fazer a manutenção do espaço e, este ano, por altura da festa dos Tabuleiros, voltaram a proceder ao arranjo do jardim; quando adquiriu a casa, foi-lhe dito que a Câmara tomou a responsabilidade de manter o jardim, e assim aconteceu durante muitos anos. Perguntou a quem pertence o espaço. -----

O Sr. Vice-Presidente disse que não consegue responder aqui e agora a essa questão, que terá que ser analisada à luz do contrato de urbanização ou da licença emitida; neste momento, apenas poderá referir que, em geral, ao longo de décadas, o município foi aceitando contratos de urbanização, e aprovando licenciamentos de urbanizações ou de loteamentos, sem ter tido



J.
J.

12

sempre todos os cuidados, levando a que o espaço público (ou teoricamente público) na cidade fosse aumentando e a que tenham hoje uma cidade muito extensa (chega ao Casal dos Frades); paralelamente, o corpo de pessoal municipal nesta área dos jardins, e também das árvores, foi decrescendo, e muito; no final do século vinte, a câmara tinha cerca de trinta jardineiros; em finais de dois mil e treze, quando assumiram a gestão do município, tinha sete; agora, têm onze; a cidade cresceu muito e os espaços ajardinados também, enquanto o pessoal foi diminuindo e foi ficando um bocadinho mais velho, produzindo ligeiramente menos; mas a questão de base é a maneira como muitos dos condomínios e urbanizações foram aprovados. Frisou que o facto de o espaço ter sido tratado pelos serviços municipais durante muitos anos não quer dizer que seja municipal ou da responsabilidade do município e terão que ver o que é que, na época, foi aprovado.-----

O Sr. Vereador Hélder Henriques referiu que têm conhecimento de outras situações semelhantes a esta que lhes foi agora apresentada; estão identificados vinte e nove espaços que, teoricamente, seriam privados e que, em tempos, eram zelados pelos jardineiros municipais; estão a fazer a avaliação desses espaços para confirmar se, na verdade, são públicos ou são privados; durante muitos anos foi possível zelar espaços integrados em condomínios, mas, com a redução de meios, humanos e materiais, teve que se reformular a atividade e alguma coisa teria que ficar para trás. Reforçou que irá ser dada resposta à questão colocada, depois de avaliada a situação deste espaço em concreto; se for um espaço privado, não haverá nada a fazer; se for espaço público, terá o devido encaminhamento. -----

O Sr. José Ferreira referiu que, a ser um espaço privado, não percebe porque é que está uma boca de incêndio (que não é privada) dentro do jardim, na parede da sua casa. -----

O Sr. Vice-Presidente disse que vai usar outro exemplo, que não tem nada a ver com jardins, para, mais facilmente, ilustrar esta dificuldade de saber o que é privado e o que é público e o que é que, sendo privado, pode ser de acesso público; as arcadas da alameda Um de Março são propriedade privada, mas foram licenciadas como sendo de acesso público e qualquer pessoa ali pode passar, lógica que se aplica a muitas outras situações; por vezes, o piso está degradado e os cidadãos não percebem que terão que ser os condóminos/condomínio a proceder à reparação; tem sido prática o município proceder à limpeza do espaço até porque seria difícil criar uma barreira entre o passeio e as arcadas. Referiu que o facto de a boca de incêndio estar encostada à parede do prédio não invalida que o espaço possa ser privado e os canteiros propriedade do condomínio; terão que avaliar as condições do licenciamento e vão fazê-lo, sendo certo que há espaços públicos, espaços privados e espaços privados de



[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

13

acessibilidade pública. Sugeriu o agendamento de uma reunião consigo, ou com o Sr. Vereador Hélder Henriques, para poderem analisarem o processo em concreto e prestar o esclarecimento solicitado de forma definitiva. -----

Terminado o período de atendimento do público, deu-se início ao "Período de Antes da Ordem do Dia", tendo sido proferidas as seguintes intervenções: -----

A Sra. Vereadora Filipa Fernandes deu nota da realização da sétima edição do Festival de Estátuas Vivas, nos dias sete e oito do corrente mês, encontrando-se já disponíveis no Posto de Turismo os respetivos bilhetes de ingresso; no primeiro dia, o evento é direcionado para o tema Sophia de Mello Breyner e, no segundo dia, para as melhores performances dos artistas presentes, prometendo estátuas diferenciadoras e de grande mérito. -----

O Sr. Vice-Presidente deu nota que, hoje, se iniciaram os trabalhos de desassoreamento do rio Nabão, no sentido sul-norte, sendo suspensos no fim de semana das Estátuas Vivas, dado que se espera uma grande afluência de pessoas à cidade e se pretende que o espelho de água se apresente o mais possível como gostam de o ver. Referiu que a segunda edição do projeto Contempl'Arte, iniciada em março, no âmbito da semana da juventude, ofereceu uma série de iniciativas ao longo do ano, terminando agora com a execução, em simultâneo, por artistas especializados, de quatro murais em paredes da cidade, duas públicas (Quartel dos Bombeiros e Pavilhão Jácome Ratton) e duas privadas (Sociedade Filarmónica Gualdim Pais e rua Voluntários da República). Destacou a componente pedagógica deste projeto, através de trabalho com as escolas e os jovens, workshops e palestras, com o propósito de tentar elevar para uma certa reabilitação da arte urbana e explicar que riscar paredes e tentar fazer arte são coisas distintas. Convidou todos a visitar e a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos nos referidos locais, ao longo desta semana. Destacou que, iniciando-se em breve o início do ano letivo dois mil e dezanove/dois mil e vinte, o município está a fazer a sua parte para que, o mais possível, tudo comece com normalidade, se bem que, em termos de transportes escolares, todos os anos há um ou outro circuito que oferece maior dificuldade em arranjar quem assegure o serviço, nomeadamente por táxi nalgumas zonas mais isoladas do concelho; este ano, há um ou dois circuitos que ainda não estão fechados, mas, até ao dia treze, tudo estará resolvido; também no transporte em carreira pública, há sempre uma ou outra situação que, só depois de as aulas se iniciarem, é possível resolver, através do diálogo com a Rodoviária; por mais indicações que sejam dadas aos agrupamentos de escolas sobre como devem organizar os seus horários, preferencialmente mantendo, o mais possível, livres as tardes das quartas e sextas-feiras para os alunos que não são da cidade, dado que está



estabelecido haver reforço de autocarros nesses dias à hora do almoço, há sempre uma ou outra turma em que isso não acontece. -----

O Sr. Vereador José Delgado referiu que é bom, e se deseja, que o ano letivo comece e termine bem pois é muito importante dar condições às crianças e aos jovens que estudam em Tomar. Sublinhou que alertaram, muitas vezes, para a necessidade de realizar o desassoreamento do rio Nabão, uma obra estruturante para Tomar para que haja prevenção, se evitem cheias desnecessárias e potenciais danos pessoais e materiais, e também para que o leito do rio Nabão se apresente mais adequado às suas características; para que isso aconteça, também é preciso fiscalizar os trabalhos para que decorram de acordo com o que está previsto. Referiu que também já aqui abordaram a questão da sinalização das obras; hoje, por acaso, teve que fazer um desvio inesperado no trajeto para Tomar, devido às obras de alargamento da via e tratamento de bermas na zona de Valdonas, que estão a ser realizadas pela Câmara Municipal, por administração direta, as quais implicaram um desvio de trânsito para quem se desloca da zona da Serra para Tomar; constatou que a sinalização era visível, adequada e com dimensão, encaminhando em segurança para o local alternativo, coisa que não acontece na obra da avenida Nuno Álvares Pereira, a cargo de uma empresa com uma dimensão como não há muitas em Tomar; já teve oportunidade de aqui abordar a miséria do plano de estaleiro e do plano de sinalização que, depois de aprovado, rege a circulação automóvel na zona abrangida; uma análise mais cuidada do que se verifica no local conduz à necessidade de fazer mais alguma coisa, porque há falta de informação e de sinalização adequada, e a que existe tem pouca dimensão - no sentido sul, as pessoas continuam a ir até ao início do estaleiro porque a setinha é muito pequena e falta uma junto à estação e outra junto à rotunda; o mesmo acontece de sul para norte; é preciso indicar o sentido Lisboa, porque quem não conhece não sabe onde vai parar, e vice-versa. Referiu que não percebe porque é que a Câmara Municipal faz bem por administração direta e não tem capacidade para fiscalizar e exigir que façam bem numa empreitada que está a ser paga pelo município; os técnicos municipais têm que fazer um aditamento ao plano de estaleiro e ao plano de sinalização rodoviária temporário no sentido de criar um sistema que se apresente mais fácil para quem circula, para que não haja enganar, não se façam quilómetros desnecessários e, sobretudo, para melhorar as questões de segurança; os fiscais da obra têm que exigir ao empreiteiro que o sistema seja melhorado e que haja mais alguma informação, tal como está previsto no contrato e tem que estar no plano de segurança e saúde e no plano de estaleiro. Referiu quem está a gerir as obras sabe bem o que tem que ser feito, mas é preciso fazer,



recomendação que aqui deixam porque há alguma dificuldade de circulação, está a tornar-se um difícil uma coisa que é fácil, para além de que se demonstra fraqueza na gestão da situação; gostariam de ver um sistema eficaz de sinalização e informação nesta obra, até porque, a seguir, vai iniciar-se a obra da Várzea Grande, e, entretanto, a obra entre o IPT e o Colégio, e vão ter a cidade transformada num estaleiro; sabem que há sempre condicionalismos e que todas as obras têm que ser sofridas para depois se beneficiar do seu resultado; goste-se mais ou menos dos projetos, eles estão a ser lançados e querem que, durante as obras, os tomarenses e os visitantes circulem sem dificuldades e sejam encaminhados em segurança para os locais para onde querem ir. -----

O Sr. Vice-Presidente referiu que, nos primeiros dias de obra, também circulou pela zona para ver como estava a situação, e foi evidente que pode criar alguma confusão, especialmente para quem não seja de Tomar; reuniu uma vez com a empresa, quando circulou uma história relacionada com o horário dos trabalhos, e pode perceber que é uma empresa talvez pouco rodada em obras tão grandes, mas, quando abrem concursos, todos têm que estar habilitados às regras; os serviços municipais têm feito o acompanhamento da situação em matéria de sinalização, e outras, sendo certo que, durante o mês de agosto, estiveram um bocadinho a meio gás e tinham algumas dificuldades; a partir de setembro, a obra tem que ganhar outra celeridade e pensa que esta questão da sinalização será entretanto resolvida, o que não impede que vá reforçar junto dos serviços para que exerçam pressão nesse sentido. Referiu que o funcionamento dos semáforos já teve uma ligeira alteração, mas poderá ficar ainda melhor, o que já foi solicitado à empresa especializada. -----

A Sra. Vereadora Célia Bonet começou por fazer referência a uma nota de imprensa referente a um comunicado da Comissão Concelhia de Tomar do PCP sobre assuntos que foram aqui falados e abordados pelo Executivo Municipal, pelo que entende ser este o local para responder; na reunião de Câmara em que falaram sobre a auditoria realizada ao município, os vereadores do PSD apontaram graves desequilíbrios orçamentais e uma das respostas que a Sra. Presidente deu foi que não punha de parte a hipótese de um programa de despedimentos, se isso fosse possível; o PCP, com as suas razões, emite uma nota de imprensa a mostrar a sua preocupação, nomeadamente naquilo que diz respeito aos trabalhadores dos SMAS, devido à constituição da empresa Tejo Ambiente e à transição de trabalhadores, que poderia levar a despedimentos; gostaria que os autores tivessem questionado primeiro os autarcas do PSD para saber a sua posição, porque estar a dar uma opinião num documento sem ter como base uma questão que tenha sido colocada, parece-lhe um bocadinho abusivo, para não dizer de



16

outra forma; vieram dizer que "... No que disse a Sra. Presidente, parece que já tinha partilhado com os autarcas do PSD a intenção de futuros despedimentos na Câmara, o que parece ser algo que não os preocupa.", pelo que, em resposta, tem que lhes dizer que é um assunto que os preocupa e que estão à disposição para o debater se assim for entendido, mas gostavam de ver um pedido de desculpas por esta ação; acha um abuso estar a assumir uma situação gravíssima como esta sem sequer os ouvir. Em matéria de arte urbana, referiu que, ao longo dos últimos tempos, tem havido por parte do executivo a preocupação de pedir para fazer alguns murais na cidade; estando a decorrer a pintura de quatro novos murais, perguntou quem são os seus autores e quais os custos que advêm para o município; quem escolheu o tema na parede do Quartel dos Bombeiros e se, em regra, o município tem algum controle sobre os temas das pinturas, nomeadamente em património municipal; em caso afirmativo, quem são as pessoas com competência e conhecimentos para tal. Perguntou também qual é o custo da pintura que se encontra por concluir na parede lateral do pavilhão municipal Cidade de Tomar, que foi rápida até determinada altura e agora parece que não avança.-----

O Sr. Vice-Presidente disse que já ouviu falar do comunicado do PCP de que apenas viu uma ou duas frases, pelo que se reporta estritamente à reunião de Câmara em que, no meio da discussão, a Sra. Presidente usou a expressão despedimentos na administração pública; quem estava presente, sabe perfeitamente o contexto em que a Sra. Presidente o fez e, se calhar, será má fé retirar a expressão do contexto e tentar dar-lhe outras conotações; a Sra. Presidente disse o que ele próprio, e o PS, pelo menos em Tomar, defendem, ou seja que a administração pública tem que ter a capacidade de se renovar, de se adequar e de, nalguns casos, deixar sair aqueles que, eventualmente, possam não estar habilitados, ou muito motivados, para trabalhar na administração pública, ou com as regras atuais da administração pública; o quadro do pessoal da Câmara Municipal tem cerca de quinhentos trabalhadores, com uma faixa etária bastante avançada, com pessoas que tiveram as suas formações e continuaram a formar-se ao longo da vida, mas, para aquilo que são hoje as necessidades, cada vez maiores, nomeadamente as competências, aquelas de que vão falando num pacote mais global, e todas as outras que foram sendo transportadas para os municípios, ao longo das últimas décadas, particularmente das duas últimas, trazem um conjunto de responsabilidades e necessidades que, muitas vezes, os recursos humanos não detêm; não podem continuar a contratar pessoas mantendo as existentes; há um problema de sustentabilidade da administração pública, em particular das autarquias locais, mas isso não



17

tem a ver com a conotação que se lhe tentou impor, concretamente na questão dos SMAS; não vai haver um único despedimento nos SMAS, ou na nova empresa, até porque isso não é possível; quem tentar levantar esse fantasma, quando muito está a ir para uma linha de retórica que não é a correta; acompanha o suficiente a gestão dos SMAS e sabe que só meia dúzia de trabalhadores ainda não definiu claramente se pretende transitar ou se pretende ficar e são em número reduzido os que optaram por ficar; ou outros continuarão a assegurar as mesmas funções e não vale a pena dramatizar porque a realidade acaba sempre por se impor. Informou que o mural que está na parede sul do pavilhão municipal resulta de um desafio que fez diretamente a um jovem tomarense, para que pudesse haver um primeiro mural pintado por alguém de Tomar; não têm artistas locais de arte urbana, pelo menos minimamente conceituados, e o João Costa Rosa (filho) era o jovem tomarense que mais condições teria para avançar com um projeto deste tipo e, na verdade, correu bem, faltando apenas a colocação do verniz para proteger a pintura, cingindo-se os custos às tintas e à cedência de pessoal para acompanhar o jovem, dado que foi pintado em andaime, o que não invalida que não possa ainda haver alguma compensação pelo trabalho tendo em conta que é um jovem que está a tentar lançar-se e teve ali cerca de duas semanas de trabalho. Disse que não tem consigo o valor exato despendido com o projeto Contemplan'Arte, mas poderá fazer chegar essa informação; quando pretenderam lançar o projeto, não tinham nenhuma associação ou artista local que desenvolvesse este tipo de iniciativas e procuraram as várias soluções que existem no país, acabando por convidar para parceiro a Associação Riscas Vadias, com sede em Leiria, que, a nível nacional, detém um conjunto de trabalhos nesta área e era a mais interessante, até por uma questão de proximidade, para além de que fazia um orçamento mais simpático, no valor aproximado de dez mil euros, que inclui todo o trabalho realizado ao longo do ano com palestras e workshops, plataformas para pintar nas quatro paredes em simultâneo e pagamento aos quatro artistas, que seria aproximadamente o valor que um artista minimamente conceituado pediria por uma única obra. -----

A Sra. Vereadora Célia Bonet salientou que o PSD não se aproveitou da frase infeliz da Sra. Presidente, que disse claramente que era favorável aos despedimentos nas autarquias; não deram importância a isso até porque sabem que isso não é possível e não iam fazer aproveitamento de uma frase que saiu no momento, mas trouxeram hoje o assunto porque não podiam deixar de se defender perante aquilo que foi dito a seu respeito. No que se refere às pinturas e ao respetivo custo, disse que não coloca a questão de o valor ser ou não ser elevado, o que questiona é qual é a garantia que o município tem que as duas pinturas que



serão realizadas em propriedade privada, daqui a uma semana, porque os donos das propriedades não gostam das pinturas, ou por outra razão qualquer, não as pintam de uma cor qualquer, não as destroem. Perguntou se isso está devidamente salvaguardado e de que forma. -----

O Sr. Vice-Presidente respondeu que a salvaguarda é a boa fé e a palavra, e que não é suposto a arte urbana ser eterna; uma das paredes privadas pertence à Sociedade Filarmónica Galdim Pais com quem as coisas foram devidamente articuladas; no outro caso, trata-se de uma parede que foi reabilitada no mandato anterior, quando foi demolida uma casa no cruzamento da rua Voluntários da República com saída para o parque de estacionamento da travessa da Cascalheira, e haverá, com certeza, bom senso e boa fé do proprietário no cumprimento do que foi acordado, sendo certo que, de certa forma, em ambos os casos, os proprietários acabam por beneficiar de uma pintura a custo zero. No que se refere às temáticas das pinturas, disse que escolheram estilos e artistas, em conjunto com a associação; no caso da parede do quartel dos Bombeiros, foi acolhida a sugestão que fez ao artista e será pintada imagem da primeira mulher bombeira no mundo; nos restantes casos, limitaram-se a escolher o estilo sem fazer quaisquer exigências em relação ao trabalho final. Sublinhou que o célebre caso dos velhos do Restelo decorreu de um projeto intermunicipal no âmbito do qual foram pintados vários murais, em vários concelhos; em Tomar, foram pintados dois, um junto ao rio e outro à entrada sul da cidade, junto ao viaduto por baixo da linha férrea; o município apenas indicou os locais possíveis, a CIMT escolheu os artistas e estes fizeram a interpretação que bem entenderam; é certo que aquele deu a polémica que deu, mas, às vezes, a arte também serve para por as pessoas a discutir, desde que seja no bom sentido. -----

A Sra. Vereadora Célia Bonet venceu que correm riscos ao deixar que seja o bom senso das entidades privadas a decidir quanto tempo as pinturas vão permanecer, tendo em conta que os custos são assumidos pelo município; depois, como já viram noutras ocasiões, a escolha dos temas pode correr mal e devia merecer algum acompanhamento. Perguntou qual é o ponto da situação do concurso para admissão de bombeiros, se o procedimento já foi concluído, quantos candidatos chegaram ao final do curso e foram admitidos, e quantos foram integrados. -----

O Sr. Vice-Presidente referiu que, face às burocracias necessárias, os concursos demoram imenso tempo, ainda mais quanto existem muitas pessoas a concorrer; o procedimento para admissão de bombeiros era um dos dois mais avançados: o dos assistentes operacionais foi concluído a tempo de entrarem hoje ao serviço dez pessoas, com contrato por um ano,



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

19

renovável até três anos; o dos bombeiros estava ligeiramente mais atrasado e desconhece exatamente a situação atual, mas, entretanto, prestará a informação solicitada. -----

A Sra. Vereadora Célia Bonet referiu que só perguntou pela situação do concurso dos bombeiros, porque é aquele que lhe interessa; é um tema que têm abordado várias vezes e têm verificado que é difícil captar bombeiros; já fizeram algumas entrevistas com bombeiros e sabem que muitos têm vontade de sair, outros têm saído para a reforma; antigamente, muitos dos que se reformavam ficavam a prestar serviço na instituição, mas, hoje, isso não se verifica e optam por sair para outras empresas, onde serão mais acarinhados e valorizados. Deu nota de que, na próxima reunião, trarão uma proposta que contempla um conjunto de benefícios para a corporação dos Bombeiros de Tomar, como já se faz em muitos outros concelhos, para que haja algum interesse dos jovens em ser voluntário; têm tido muitas dificuldades no transporte de doentes, coisa que já não se faz em Tomar, mas veem ambulâncias de todo o país a fazer transporte de doentes, podendo concluir-se que será rentável; em Tomar, não se faz por não haver bombeiros suficientes, pelo menos é essa a indicação que a Sra. Presidente lhes deu; em Tomar, têm ambulâncias, mas não têm bombeiros, e há necessidade de conceder alguns benefícios que possam permitir captar voluntários para a corporação.-----

O Sr. Vice-Presidente referiu que todas as sugestões e contributos serão bem vindos, sendo certo que, ao contrário da ideia que, por vezes, se pretende transmitir, os problemas com os bombeiros, municipais ou voluntários, não se verificam apenas em Tomar e são transversais às outras corporações, como se depreende das notícias que vão chegando a nível local, regional e até nacional; como a Sra. Presidente tem dito, a razão de base é, desde logo, a questão da carreira de bombeiro e do vencimento, nomeadamente se comparado com o vencimento de elementos das forças policiais, ou até do INEM, que é bastante dispare. Salientou que estão a atender à maioria dos pedidos de transporte de doentes não urgentes, mas, em caso de necessidade, não sendo esse transporte uma competência dos Bombeiros, tem que haver cuidados especiais e dar prioridade à satisfação das suas competências legais, nomeadamente em situações de alerta máximo, como ocorre hoje e amanhã; é verdade que é uma fonte de receita, mas também é verdade que esses transportes podem ser realizados por privados, por organizações privadas que prestam serviço público, como a Cruz vermelha, ou as Misericórdias, ou por táxi.-----

A Sra. Vereadora Célia Bonet frisou que não inventou o e-mail que aqui leu enviado pela hierarquia aos Bombeiros, onde era explícito que não havia transporte de doentes a não ser



20

para funcionários da Câmara ou bombeiros, e seus familiares, mas a questão dos bombeiros e do transporte de doentes não urgentes será discutida em pormenor na próxima reunião.-----

O Sr. Vice-Presidente sublinhou que esse e-mail foi abusivo e não partiu de nenhum dos eleitos, derivando da velha lógica de que os bombeiros são uma coisa à parte, mas, na altura, a situação foi corrigida pela Sra. Presidente; os Bombeiros são municipais, obedecem às regras da Administração Pública e não podem ser geridos como uma associação, apesar de alguns acharem que sim.-----

O Sr. Vereador Luís Ramos alertou para o facto de vários candeeiros de iluminação pública da cidade estarem tapados com ramos de árvores deixando as zonas com pouca visibilidade à noite, como acontece por exemplo na avenida Cândido Madureira e na rua Carlos Campeão. Sugeriu que as árvores sejam podadas de modo a não tapar os pontos de luz. Deu nota de que alguns dos arcos da Ponte Velha estão sem iluminação, ou com a projetores fundidos, o mesmo acontecendo com o projetor do poço à entrada da Corredoura, que está fundido há vários meses. Sugeriu a correção destas situações por estar em causa a imagem da cidade.---

O Sr. Vice-Presidente referiu que a questão dos candeeiros tapados por ramos de árvores é recorrente na cidade, nomeadamente nas avenidas Cândido Madureira e Norton de Matos, e está prevista uma intervenção nessas árvores. Referiu que ainda não tinha conhecimento da situação dos arcos da Ponte Velha, cujos holofotes foram substituídos no início do verão, por altura do evento das lanternas flutuantes, ou da falta de iluminação do poço, e irá pedir para serem verificadas e corrigidas as situações. -----

O Sr. Vereador Hélder Henriques confirmou que, durante o corrente mês, irão iniciar-se os trabalhos de manutenção das árvores nas avenidas Cândido Madureira e Norton de Matos, essencialmente para redução de copa e substituição daquelas que não têm o perfil adequado ao meio urbano, com recurso a uma empresa contratada para o efeito.-----

O Sr. Vereador Luís Ramos procedeu à apresentação de uma proposta que visa premiar as melhores empresas do concelho de Tomar, através da criação de prémios anuais a atribuir, por um júri a definir, às organizações empresariais do concelho em categorias chave, e para distinção da personalidade e revelação do ano no mundo empresarial de Tomar. -----

O Sr. Vice-Presidente referiu que a proposta deverá ser entregue, para discussão e votação na próxima reunião, sendo certo que a distinção das empresas e a forma de o fazer já mereceu alguma reflexão e, para ser verdadeiramente interessante, não é muito fácil de implementar, a menos que seja de forma muito simbólica; a distinção dos empresários tem



21

sido considerada no âmbito das distinções de mérito que têm atribuído por altura do dia da cidade, estando na altura de irem pensando nos nomeados para o próximo ano.-----

O Sr. Vereador Luís Ramos assumiu que não é fácil, mas têm que começar a fazê-lo. Procedeu à apresentação de uma outra proposta para criação de um Conselho Municipal de Turismo, um órgão consultivo de reflexão com vista ao desenvolvimento da atividade turística no concelho de Tomar. -----

A Sra. Vereadora Filipa Fernandes agradeceu a proposta que vai de encontro ao trabalho que está a ser desenvolvido pela Divisão de Turismo e Cultura; tem havido reuniões com os agentes culturais no sentido de criar um Conselho Municipal de Cultura ou de Turismo e está a ser analisada a melhor forma de o concretizar; no âmbito da candidatura de Leiria a capital Europeia da Cultura, a que Tomar se associou, vai decorrer na Biblioteca Municipal, no dia dez, um encontro cultural com as associações do concelho e os agentes culturais locais para delinear algumas estratégias para o concelho; em reunião anterior, já foi questionado o que é que Tomar tem de melhor e de pior e o que é que devem melhorar. -----

O Sr. Vice-Presidente disse que a proposta deverá ser entregue com vista ao seu agendamento, para discussão e votação. -----

Terminado o Período de "Antes da Ordem do Dia", o Sr. Vice-Presidente apresentou, para aprovação, as atas das reuniões do Executivo Municipal realizadas nos dias um, quinze e vinte e nove de abril; treze e vinte sete de maio; três, onze, catorze e vinte e quatro de junho; e quinze de julho de dois mil e dezanove, cuja leitura foi dispensada por terem sido distribuídas previamente a todos os membros da Câmara Municipal, as quais foram aprovadas por unanimidade. -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do CPA, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por não terem estado presentes nas respetivas reuniões o Sr. Vereador Luís Manuel Monteiro Ramos não participou na aprovação das atas das reuniões realizadas a vinte e nove de abril e vinte e quatro de junho, o Sr. Vereador José Manuel Mendes Delgado não participou na aprovação da ata da reunião de catorze de junho, e a Sra. Vereadora Filipa Alexandra Ferreira Fernandes não participou na aprovação da ata da reunião de vinte e quatro de junho.

Seguidamente, a Câmara passou a deliberar de acordo com a Ordem do Dia:-----

BALANCETE: - Foi presente o balancete (Resumo Diário de Tesouraria) do movimento de fundos de Tesouraria Municipal, do dia trinta de agosto de dois mil e dezanove, o qual acusa os seguintes saldos: dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos (2.643.142,67€) em Operações Orçamentais, e duzentos e oitenta



J.

J.

22

e nove mil, duzentos e setenta euros e vinte seis cêntimos (289.270,26€) em Operações Não Orçamentais.-----

N.º 01 – CONTRATO DE URBANIZAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DOS PEGÕES-----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente às informações n.ºs 10204/DGT/2019 e 10254/DGT/2019, submetendo a apreciação do Executivo Municipal a correção material do Plano de Pormenor dos Pegões, pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a correção material do Plano de Pormenor dos Pegões, nos termos propostos.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

PROPOSTAS:-----

PROPOSTAS DA PRESIDENTE:-----

N.º 02 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE SERRA E JUNCEIRA, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL-----

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente: "No âmbito do processo de descentralização de competências, consignado na Lei nº 50/2018, de 16 de agosto e nos termos do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, importa iniciar o processo de transferência de competências, com o objetivo das mesmas se concretizarem a partir de 1 de janeiro de 2020.-----

De acordo com o nº 3, do art.º 2º do DL nº 57/2019, de 30 de abril, o primeiro passo será a Assembleia Municipal deliberar, mediante proposta da Câmara e parecer das Juntas de Freguesia (nº 4, do nº 2 do art.º 2º do referido diploma), quais as competências que ficam na esfera do município e quais as que transitam para as Juntas de Freguesia.-----

No caso da União de Freguesias de Serra Junceira, foi proposto ficar na esfera do município as seguintes competências, por serem consideradas de interesse geral e comum à totalidade do território concelhio:-----

- 1.A gestão e manutenção de espaços verdes -----
- 2.A manutenção, reparação e substituição de mobiliário-----
- 3.A utilização e ocupação da via pública -----
- 4.O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo -----
- 5.A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão -----



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

6.A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas -----

Foi cumprido o nº 4 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, constando do processo a pronuncia da Junta de freguesia. -----

Assim, remete-se a reunião de câmara, para que delibere remeter à Assembleia Municipal para que a mesma delibere, nos termos do nº 3, do nº 2 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, manter no âmbito de intervenção do município as competências acima referidas.” -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 03 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE OLALHAS, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL-----

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente: “No âmbito do processo de descentralização de competências, consignado na Lei nº 50/2018, de 16 de agosto e nos termos do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, importa iniciar o processo de transferência de competências, com o objetivo -----

das mesmas se concretizarem a partir de 1 de janeiro de 2020. -----

De acordo com o nº 3, do art.º 2º do DL nº 57/2019, de 30 de abril, o primeiro passo será a Assembleia Municipal deliberar, mediante proposta da Câmara e parecer das Juntas de Freguesia (nº 4, do nº 2 do art.º 2º do referido diploma), quais as competências que ficam na esfera do município e quais as que transitam para as Juntas de Freguesia. -----

No caso da Junta de Freguesia de Olalhas, foi proposto ficar na esfera do município as seguintes competências, por serem consideradas de interesse geral e comum à totalidade do território concelhio:-----

- 1.A gestão e manutenção de espaços verdes -----
- 2.A manutenção, reparação e substituição de mobiliário-----
- 3.A utilização e ocupação da via pública -----
- 4.O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo -----



24

5.A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão -----

6.A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas -----

Das competências propostas passarem para a esfera da junta de freguesia de Olalhas, a mesma refere que não aceita as seguintes:-----

a) Autorização da colocação de recintos improvisados -----

b) Autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição.-----

Foi cumprido o nº 4 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, constando do processo a pronuncia da junta de freguesia. -----

Assim, remete-se a reunião de câmara, para que delibere remeter à Assembleia Municipal para que a mesma delibere, nos termos do nº 3, do nº 2 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, manter no âmbito de intervenção do município, no caso da Freguesia de Olalhas, as seguintes competências: -----

1.A gestão e manutenção de espaços verdes -----

2.A manutenção, reparação e substituição de mobiliário-----

3.A utilização e ocupação da via pública -----

4.O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo -----

5. Autorização da colocação de recintos improvisados -----

6. Autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição -----

7.A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão -----

8.A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.”-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril. -----



J.
F.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 04 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE CARREGUEIROS, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL -----

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente: “No âmbito do processo de descentralização de competências, consignado na Lei nº 50/2018, de 16 de agosto e nos termos do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, importa iniciar o processo de transferência de competências, com o objetivo das mesmas se concretizarem a partir de 1 de janeiro de 2020. -----

De acordo com o nº 3, do art.º 2º do DL nº 57/2019, de 30 de abril, o primeiro passo será a Assembleia Municipal deliberar, mediante proposta da Câmara e parecer das Juntas de Freguesia (nº 4, do nº 2 do art.º 2º do referido diploma), quais as competências que ficam na esfera do município e quais as que transitam para as Juntas de Freguesia. -----

No caso da Junta de Freguesia de Carregueiros, foi proposto ficar na esfera do município as seguintes competências, por serem consideradas de interesse geral e comum à totalidade do território concelhio:-----

- 1.A gestão e manutenção de espaços verdes -----
- 2.A manutenção, reparação e substituição de mobiliário-----
- 3.A utilização e ocupação da via pública -----
- 4.O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo -----
- 5.A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão -----
- 6.A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas -----

Das competências propostas passarem para a esfera da junta de freguesia de Carregueiros, a mesma refere que não aceita as seguintes:-----

- a) Autorização da colocação de recintos improvisados -----
- b) Autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição.-----

Foi cumprido o nº 4 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, constando do processo a pronuncia da junta de freguesia.-----



J.

4

26

Assim, remete-se a reunião de câmara, para que delibere remeter à Assembleia Municipal para que a mesma delibere, nos termos do nº 3, do nº 2 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, manter no âmbito de intervenção do município, no caso da Freguesia de Carregueiros, as seguintes competências: -----

- 1.A gestão e manutenção de espaços verdes -----
- 2.A manutenção, reparação e substituição de mobiliário-----
- 3.A utilização e ocupação da via pública -----
- 4.O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo -----
5. Autorização da colocação de recintos improvisados -----
6. Autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição -----
- 7.A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão -----
- 8.A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.”-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 05 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE TOMAR, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL -

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente: “No âmbito do processo de descentralização de competências, consignado na Lei nº 50/2018, de 16 de agosto e nos termos do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, importa iniciar o processo de transferência de competências, com o objetivo das mesmas se concretizarem a partir de 1 de janeiro de 2020. -----

De acordo com o nº 3, do art.º 2º do DL nº 57/2019, de 30 de abril, o primeiro passo será a Assembleia Municipal deliberar, mediante proposta da Câmara e parecer das Juntas de Freguesia (nº 4, do nº 2 do art.º 2º do referido diploma), quais as competências que ficam na esfera do município e quais as que transitam para as Juntas de Freguesia. -----



27

No caso da Junta de Freguesia de São Pedro de Tomar, foi proposto ficar na esfera do município as seguintes competências, por serem consideradas de interesse geral e comum à totalidade do território concelhio:-----

- 1.A gestão e manutenção de espaços verdes -----
- 2.A manutenção, reparação e substituição de mobiliário-----
- 3.A utilização e ocupação da via pública -----
- 4.O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo -----
- 5.A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão -----
- 6.A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas -----

Das competências propostas passarem para a esfera da junta de freguesia de São Pedro de Tomar, a mesma refere que não aceita as seguintes:-----

- a) Autorização da colocação de recintos improvisados -----
- b) Autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição.-----
- c) Autorização da realização de acampamentos ocasionais -----

Foi cumprido o nº 4 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, constando do processo a pronuncia da junta de freguesia.-----

Assim, remete-se a reunião de câmara, para que delibere remeter à Assembleia Municipal para que a mesma delibere, nos termos do nº 3, do nº 2 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, manter no âmbito de intervenção do município, no caso da Freguesia de São Pedro de Tomar, as seguintes competências:-----

- 1.A gestão e manutenção de espaços verdes -----
- 2.A manutenção, reparação e substituição de mobiliário-----
- 3.A utilização e ocupação da via pública -----
- 4.O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo -----
5. Autorização da colocação de recintos improvisados -----



6. Autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição -----

7. Autorização da realização de acampamentos ocasionais -----

8. A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão -----

9. A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas."-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 06 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE PAIALVO, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL -----

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente: "No âmbito do processo de descentralização de competências, consignado na Lei nº 50/2018, de 16 de agosto e nos termos do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, importa iniciar o processo de transferência de competências, com o objetivo das mesmas se concretizarem a partir de 1 de janeiro de 2020. -----

De acordo com o nº 3, do art.º 2º do DL nº 57/2019, de 30 de abril, o primeiro passo será a Assembleia Municipal deliberar, mediante proposta da Câmara e parecer das Juntas de Freguesia (nº 4, do nº 2 do art.º 2º do referido diploma), quais as competências que ficam na esfera do município e quais as que transitam para as Juntas de Freguesia. -----

No caso da Junta de Freguesia de Paialvo, foi proposto ficar na esfera do município as seguintes competências, por serem consideradas de interesse geral e comum à totalidade do território concelhio:-----

1. A gestão e manutenção de espaços verdes -----

2. A manutenção, reparação e substituição de mobiliário -----

3. A utilização e ocupação da via pública -----

4. O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo -----

5. A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão -----



J.
J.

6.A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas -----

A Junta de Freguesia em Ata de Assembleia de Freguesia, aprovou por unanimidade a rejeição para o ano de 2020 da transferência de competências. -----

Foi cumprido o nº 4 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, constando do processo a pronuncia da Junta de freguesia. -----

Assim, remete-se a reunião de câmara, para que delibere remeter à Assembleia Municipal para que a mesma delibere, nos termos do nº 3, do nº 2 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, manter no âmbito de intervenção do município todas as competências previstas no Decreto-Lei nº 57/2019 de 30 de abril." -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

N.º 07 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE MADALENA E BESELGA, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL -

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente: "No âmbito do processo de descentralização de competências, consignado na Lei nº 50/2018, de 16 de agosto e nos termos do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, importa iniciar o processo de transferência de competências, com o objetivo das mesmas se concretizarem a partir de 1 de janeiro de 2020. -----

De acordo com o nº 3, do art.º 2º do DL nº 57/2019, de 30 de abril, o primeiro passo será a Assembleia Municipal deliberar, mediante proposta da Câmara e parecer das Juntas de Freguesia (nº 4, do nº 2 do art.º 2º do referido diploma), quais as competências que ficam na esfera do município e quais as que transitam para as Juntas de Freguesia. -----

No caso da União de Freguesias Madalena Beselga, foi proposto ficar na esfera do município as seguintes competências, por serem consideradas de interesse geral e comum à totalidade do território concelhio: -----

- 1.A gestão e manutenção de espaços verdes -----
- 2.A manutenção, reparação e substituição de mobiliário -----
- 3.A utilização e ocupação da via pública -----
- 4.O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está -----



relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo -----

5.A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão -----

6.A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas -----

A Junta de Freguesia em Ata de Assembleia de Freguesia, aprovou por unanimidade a rejeição para o ano de 2020 da transferência de competências. -----

Foi cumprido o nº 4 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, constando do processo a pronuncia da Junta de freguesia.-----

Assim, remete-se a reunião de câmara, para que delibere remeter à Assembleia Municipal para que a mesma delibere, nos termos do nº 3, do nº 2 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, manter no âmbito de intervenção do município todas as competências previstas no Decreto-Lei nº 57/2019 de 30 de abril.”-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 08 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TOMAR (SÃO JOÃO BAPTISTA) E SANTA MARIA DOS OLIVAIS, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL -----

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente: “No âmbito do processo de descentralização de competências, consignado na Lei nº 50/2018, de 16 de agosto e nos termos do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, importa iniciar o processo de transferência de competências, com o objetivo das mesmas se concretizarem a partir de 1 de janeiro de 2020. -----

De acordo com o nº 3, do art.º 2º do DL nº 57/2019, de 30 de abril, o primeiro passo será a Assembleia Municipal deliberar, mediante proposta da Câmara e parecer das Juntas de Freguesia (nº 4, do nº 2 do art.º 2º do referido diploma), quais as competências que ficam na esfera do município e quais as que transitam para as Juntas de Freguesia. -----

No caso da Junta de Freguesia Urbana, foi proposto ficar na esfera do município as seguintes competências, por serem consideradas de interesse geral e comum à totalidade do território concelhio: -----



1. A manutenção, reparação e substituição de mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão -----
2. A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados-----
3. A utilização e ocupação da via pública-----
4. O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo -----
5. A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão-----
6. A autorização da colocação de recintos improvisados -----
7. A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição -----
8. A autorização da realização de acampamentos ocasionais -----
9. A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.-----

Foi cumprido o nº 4 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, constando do processo a pronuncia da Junta de freguesia.-----

Assim, remete-se a reunião de câmara, para que delibere remeter à Assembleia Municipal para que a mesma delibere, nos termos do nº 3, do nº 2 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, manter no âmbito de intervenção do município as competências acima referidas."-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

PROPOSTA DOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA: -----

N.º 09 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM RECEBER A DELEGAÇÃO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL (TAF) DE LEIRIA-----

Foi presente a seguinte proposta dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata: "Conforme já proposto em reunião de Câmara em julho no Período Antes da Ordem do dia para que fosse tratado de imediato, os vereadores do PSD apresentam a seguinte proposta de forma formal. Sendo do conhecimento público de que o Ministério da Justiça pretende criar no distrito de



J

J

Santarém uma delegação do Tribunal Administrativo e Fiscal (TAF) de Leiria, propomos que o município de Tomar tente ganhar essa delegação para o seu território. Sabemos que outros concelhos já fizeram diligências no sentido de ganhar esta delegação. Entendemos ser muito importante na captação de famílias para viver no concelho e na criação de empregos e sinergias com outros departamentos. -----

A Bancada do PSD propõe:-----

- Que a Câmara Municipal de Tomar manifeste junto do Ministério da Justiça o seu interesse em receber a delegação do Tribunal Administrativo e Fiscal (TAF) de Leiria com máxima urgência; -----
- Que a Câmara Municipal de Tomar sugira a possibilidade de instalação daqueles serviços no Palácio de Alvaiázere tendo em conta que já aí funcionam vários serviços de registo e o Juízo do Trabalho de Tomar, ou noutro que considere adequado e apelativo; -----
- Que a Câmara disponibilize os seus serviços técnicos no sentido de apoiar eventuais necessidades para essa instalação.”-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a referida proposta. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

INFORMAÇÃO DA PRESIDENTE:-----

N.º 10 – COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR DELIBERAÇÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017 -----

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados em agosto pela Sra. Presidente, ao abrigo das alíneas d) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e pelo Sr. Vereador Hugo Cristóvão, em junho, julho e agosto, ao abrigo das alíneas qq), tt), y), ss) do n.º 1 do referido artigo 33.º e ao abrigo do nº 4 do artigo 5º do RJUE.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

DIVISÃO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE:-----

N.º 11 – PROGRAMA NACIONAL DE MARCHA E CORRIDA – Minuta de protocolo-----

Foi presente proposta do Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal o protocolo a estabelecer com a Federação Portuguesa de Atletismo relativo ao Programa Nacional de Marcha e Corrida.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar o



protocolo a estabelecer com o Federação Portuguesa de Atletismo relativo ao Programa Nacional de Marcha e Corrida, nos seus exatos termos. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 12 – UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DOM NUNO ÁLVARES PEREIRA – Associação de Futebol de Santarém-----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 626/DADJ/2019, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento devido pela utilização do Pavilhão Dom Nuno Álvares Pereira, nos dias 14 e 15 de setembro de 2019, para realização de um torneio de preparação de futsal sénior masculino denominado do "Troféu Luís Boavida", conforme solicitado pela Associação de Futebol de Santarém, pelos fundamentos apresentados -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar do pagamento devido pela utilização das referidas instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: -----

N.º 13 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL À FESTA ANUAL DA PEDREIRA – Sociedade Recreativa e Musical da Pedreira-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho de autorização de colocação de publicidade ocasional alusiva à Festa Anual da Pedreira, promovida pela Sociedade Recreativa e Musical da Pedreira, nos termos da informação n.º 3821/DAJA/2019, pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a colocação de publicidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 14 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL À FESTA DE CHÃO DAS MAIAS – Associação Recreativa e Cultural de Chão das Maias-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho de autorização de colocação e distribuição de publicidade ocasional alusiva à Festa de Chão das Maias, promovida pela Sociedade Recreativa e Cultural de Chão das Maias, nos termos da informação n.º 3728/DAJA/2019, pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o



despacho que autorizou a colocação e distribuição de publicidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 15 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL À FESTA ANUAL DE SÃO PEDRO DE ALVIOBEIRA – Fábrica da Igreja Paroquial São Pedro de Alviobeira-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho de autorização de colocação de publicidade ocasional alusiva à Festa Anual de São Pedro, promovida pela Fábrica da Igreja Paroquial São Pedro de Alviobeira, nos termos da informação n.º 3644/DAJA/2019, pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a colocação de publicidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 16 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL À FESTA DE CEM SOLDOS – Sport Club Operário de Cem Soldos -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho de autorização de colocação de publicidade ocasional alusiva à Festa de Cem Soldos, promovida pelo Sport Clube Operário de Cem Soldos, nos termos da informação n.º 3851/DAJA/2019, pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a colocação de publicidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 17 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL À FESTA DAS VINDIMAS NA SERRA – Associação Cultural e Recreativa da Serra-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho de autorização de colocação de publicidade ocasional alusiva à Festa das Vindimas da Serra, promovida pela Associação Cultural e Recreativa da Serra, nos termos da informação n.º 3850/DAJA/2019, pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a colocação de publicidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



35

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 18 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL A AGENCIA IMOBILIARIA REMAX RUMO3 - Portal Rumo – Sociedade de Mediação Imobiliária, SA-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho de autorização de distribuição de publicidade ocasional alusiva a agência e agentes da imobiliária REMAX Rumo3, nos termos da informação n.º 3733/DAJA/2019, pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a distribuição de publicidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 19 – GALA EQUESTRE SOLIDÁRIA – Isenção de Taxas-----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 3814/DAJA/2019, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas relativa à emissão de licença especial de ruído solicitada no âmbito da realização da Gala Equestre Solidária, a levar a efeito no dia 30 de agosto, na Praça de Touros José Salvador, pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar do pagamento das taxas, ao abrigo do n.º 11 do artigo 10º do Regulamento Municipal de Taxas Administrativas e Urbanísticas de Tomar. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 20 – FILMAGENS DE SÉRIE DOCUMENTAL RELIC HUNTERS SOBRE OS TEMPLÁRIOS A TRANSMIR PELO HISTORY CHANNEL EM 2020 – Isenção de Taxas ----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente às informações s/nº do Gabinete da Sra. Vereadora Filipa Fernandes, datadas de 30 de julho e 1 e 21 de agosto, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas aplicáveis às filmagens para a série documental "Relic Hunters", realizadas pela Fired Up Films, nos dias 30 e 31 de agosto. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar do pagamento das taxas, ao abrigo do n.º 11 do artigo 10º do Regulamento Municipal de Taxas Administrativas e Urbanísticas de Tomar. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, INTERVENÇÃO SOCIAL E AMBIENTE:-----



J
J

36

N.º 21 – ACORDOS DE COLABORAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA, DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA E DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES 2019/2020-----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente às informações n.ºs 753/DEISA/2019 e 844/DEISA/2019, submetendo a aprovação do Executivo Municipal, pelos fundamentos apresentados, a renovação para o ano letivo 2019/2020 dos acordos de colaboração para a educação pré-escolar e primeiro ciclo do ensino básico, no âmbito das atividades de animação e de apoio à família, da componente de apoio à família e do programa de generalização do fornecimento de refeições escolares para cada um dos estabelecimentos de educação do pré-escolar e/ou primeiro ciclo do concelho, celebrados entre a Câmara Municipal de Tomar, o agrupamento de escolas respetivo e cada uma das entidades parceiras envolvidas, estimando em 200.886,50€ (duzentos mil, oitocentos e oitenta e seis euros e cinquenta Cêntimos) o valor total a despender para as atividades de animação e de apoio à família, e em 209.885,40€ (duzentos e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e quarenta cêntimos) para o programa de refeições no primeiro ciclo. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar, para o ano letivo 2019/2020, a renovação dos acordos de colaboração tripartidos, em vigor, para cada um dos estabelecimentos de educação do pré-escolar e/ou primeiro ciclo do Concelho, entre a Câmara Municipal de Tomar, o agrupamento de escolas respetivo e cada uma das entidades parceiras envolvidas. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 22 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS CARENCIADOS – ANO LETIVO 2019/2020 - 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – 1.ª FASE -----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente às informações n.ºs 851/DEISA/2019 e 852/DEISA/2019, submetendo a apreciação do Executivo Municipal o resultado da análise das candidaturas a auxílios económicos do primeiro ciclo do ensino básico para o ano letivo 2019/2020, de acordo com o n.º 7 do artigo 9.º do regulamento interno para a ação social escolar, envolvendo a atribuição de apoios para aquisição de livros de fichas e material escolar dos alunos carenciados, no valor total de 7.231,00€ (sete mil duzentos e trinta e um euros). -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou atribuir no ano



37

letivo 2019/2020 os auxílios económicos constantes da listagem anexa à referida informação nº 851/DEISA/2019, que homologa. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO:-----

N.º 23 – LICENCIAMENTO PARA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ANDAIMES - ISENÇÃO DE TAXAS - Ordem Franciscana Secular -----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo n.º 353/EDIF/DGT/2019, relativo ao licenciamento de ocupação da via pública com andaimes, no Largo 5 de Outubro (Igreja de São Francisco), em Tomar, em que é requerente a Ordem Franciscana Secular - Fraternidade de Tomar, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas aplicáveis à referida ocupação, nos termos da informação nº 3691/DAJA/2019.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar das taxas ao abrigo do nº 7 do artigo 10º do Regulamento Municipal de Taxas Administrativas e Urbanísticas de Tomar.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 24 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO TITULADAS PELO ALVARÁ DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO Nº 1/2015 – LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA – Imoretalho, Gestão de Imóveis, S.A. -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação nº 10267/DGT/2019, submetendo a apreciação do Executivo Municipal, no seguimento da deliberação de 5 de agosto do corrente ano, a libertação de 90% do valor da garantia bancária n.º GAR/15301925, de 24 de novembro de 2015, do Banco BPI, SA, prestada no âmbito das obras de urbanização tituladas pelo alvará de obras de urbanização n.º 1//2015, de que é titular Imoretalho, Gestão de Imóveis, S.A., pelos fundamentos apresentados. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou libertar 90% do valor da garantia prestada no âmbito das obras de urbanização tituladas pelo alvará de obras de urbanização n.º 1//2015. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade -----

N.º 25 – ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE COMÉRCIO E ARRECADAÇÃO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ESTACIONAMENTO – José Luís-----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo n.º 236/EDIF/DGT/2019 relativo à alteração de utilização de edifício sito na Rua Coronel Garcês



38

Teixeira nº 14 – r/c Dto., União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, descrito na CRP de Tomar sob o n.º 25/19841107, requerida por José Luís, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a redução de quatro lugares de estacionamento a criar mediante pagamento da compensação, estimada em 1.680,58€ (mil seiscentos e oitenta euros e cinquenta e oito cêntimos), pelos fundamentos apresentados nas informações n.ºs 7824/DGT/2019 e 10335/DGT/2019. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a redução dos lugares de estacionamento mediante pagamento da compensação calculada, nos termos do número 5.4. do artigo 23.º do regulamento municipal de urbanização e de edificação, pelos fundamentos apresentados nas informações n.ºs 7824/DGT/2019 e 10335/DGT/2019. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 26 – CEDÊNCIA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA POR PARTE DA DIREÇÃO GERAL DO TERRITÓRIO, PARA PRODUÇÃO DE CARTOGRAFIA TOPOGRÁFICA – Celebração de protocolo -----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação nº 10324/DGT/2019, submetendo a apreciação do Executivo Municipal a celebração de um protocolo com a Direção Geral do Território para a cedência, a título gratuito, de informação geográfica, nos termos constantes na informação 10315/DGT/2019. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a celebração de protocolo com a Direção Geral do Território, para a cedência, a título gratuito, de informação geográfica.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL:-----

N.º 27 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE USO DO FOGO E DE LIMPEZA DE TERRENOS - Revogação -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de revogação do regulamento municipal de uso do fogo e de limpeza de terrenos, aprovado pela Assembleia Municipal de Tomar, em sessão realizada 20 de março de 2015, pelos fundamentos apresentados. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou propor à Assembleia Municipal a revogação do referido regulamento, nos termos propostos. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----



39

DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA:-----**N.º 28 – FESTIVAL DE ESTÁTUAS VIVAS DE TOMAR - Venda de Merchandising** -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente às informações n.ºs 1299/DTC/2019 e 1304/DTC/2019, submetendo à apreciação do Executivo uma proposta de preços para venda de merchandising, no âmbito da realização do Festival de Estátuas Vivas de Tomar. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a venda dos produtos de merchandising e respetivos preços associados, conforme proposto na informação n.º 1299/DTC/2019, que homologa. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 29 – CEDÊNCIA DE BARRAQUINHAS - Câmara Municipal de Sardoaal -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a cedência de 8 barraquinhas à Câmara Municipal de Sardoaal, para utilização no dia 1 de setembro, em atividade a decorrer no Convento de Cristo.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a cedência, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO FINANCEIRA: -----**N.º 30 – PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CINEMATOGRAFICOS – Compromissos plurianuais**-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal a obtenção de autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais para aquisição de serviços cinematográficos, mediante concurso público, abrangendo os anos económicos de 2020 e 2021, nos termos e fundamentos da informação n.º 1364/DF/2019. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou solicitar ao órgão deliberativo aprovação dos encargos plurianuais para os anos 2020 e 2021, nos termos propostos.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 31 – SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE TOMAR – INFORMAÇÃO REFERENTE AO 1.º SEMESTRE DE 2019 -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal a informação prestada pelo auditor externo sobre a situação económica e financeira do Município



40

de Tomar relativa ao primeiro semestre do corrente ano, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou remeter a referida informação à Assembleia Municipal para cumprimento do referido normativo legal. ----
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

EXPEDIENTE:-----

N.º 32 – UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL – Sport Club Operário de Cem Soldos-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a cedência do autocarro municipal ao Sport Club Operário de Cem Soldos, no dia 26 do corrente mês, para assegurar o transporte de 40 jovens participantes num Campo de Férias em São Martinho do Porto, com o custo estimado de 195,50€ (cento e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos).-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o referido despacho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 33 – UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL – Fábrica da Igreja Paroquial de Paialvo-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação nº 3714/DAJA/2019, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a cedência do autocarro municipal à Catequese da Fábrica da Igreja Paroquial de Paialvo, no dia 21 de setembro, para deslocação das crianças da Paróquia ao Jardim Zoológico de Lisboa, com o custo estimado de 217,00€ (duzentos e dezassete euros).-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ceder o autocarro municipal, com pagamento de portagens a cargo da entidade.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 34 – UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL – Fábrica da Igreja Paroquial de Além da Ribeira-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação nº 3715/DAJA/2019, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a cedência do autocarro municipal à Fábrica da Igreja Paroquial de Além da Ribeira, no dia 22 de setembro, para deslocação das crianças



Jo

da catequese e seus acompanhantes a Sesimbra, com o custo estimado de 481,00€ (quatrocentos e oitenta e um euros). -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ceder o autocarro municipal, com pagamento de portagens a cargo da entidade.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 35 – CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA E IDENTIFICAÇÃO ELETRÓNICA 2019 -----

Foi presente, para conhecimento, o Plano de Vacinação Antirrábica e Identificação Eletrónica para o corrente ano na área do Concelho de Tomar. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

N.º 36 – QUEDA DE RAMO DE ÁRVORE NO PARQUE DE SANTA IRIA-----

Foi presente, para conhecimento, o ofício da Provedoria de Justiça informando do arquivamento do processo referente à queda de ramo de árvore em viatura, propriedade de Edgar Filipe Vieira Ferrão, no Parque de Santa Iria -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

Terminados os trabalhos, sendo dezassete horas e quarenta minutos, o Sr. Vice-Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião.-----

Para constar se lavrou a presente ata, que eu, Maria João Brites da Costa Henriques, Chefe de Divisão, mandei escrever e subscrevo.-----

Maria João Brites da Costa Henriques